



Estado do Pará
Governo Municipal de Salinópolis
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Portaria nº 076/2021 - SEMUSS

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210411

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 024/2021/SRP

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS (MÉCANICA GERAL: CÂMBIO E MOTOR, REVISÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA, REFRIGERAÇÃO, VIDROS E PRODUTOS PARA REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O(a) Sr(a)DAYLER JULIO BORGES MONTEIRO, SECRETÁRIO M. DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a (o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e COMAAP - COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS DE VEÍCULOS LTDA. como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ANDRE LUIZ CHAVES PRETO BORGES , CPF nº 582.079.612-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,



Estado do Pará
Governo Municipal de Salinópolis
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SALINÓPOLIS - PA, 01 de Setembro de 2021

DAYLER JULIO BORGES MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR(A) DO CONTRATO